



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005724/2022-94**

Interessado: **EDGARDO AGUSTIN EUSTACHIO MARRERO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005724/2022-94. Interessado(a): EDGARDO AGUSTIN EUSTACHIO MARRERO, nacional do(a) Uruguai. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00905_2022, datado de 13/05/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Na mesma oportunidade, foi lavrado o **Termo de Notificação nº 0183_00764_2022** determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Alega o aludido imigrante ter passados por serio e graves problemas financeiros e já estando estabelecidos no Brasil e com 03(três) filhos brasileiros menores e sua esposa impossibilitada de ajudar financeiramente. Desta forma faltando dinheiro para o básico, diante de todas as dificuldades do últimos tempos conseguiu somente agora dar início ao 'processo de renovação, porém não dispondo do valor da multa, nem de alternativa para conseguir., **portanto, o Auto de Infração foi emitido dentro do disposto legal.** Apresentação de **documentação comprobatória de passagem de avião ou algum outro documento LEGÍVEL que comprove que o imigrante não furtou-se do controle migratório, com a data de 25/05/2007, conforme documentos em anexos**, a fim de que esta Unidade Policial possa analisar e decidir este processo , conforme **a NOTIFICAÇÃO solicitada.** Em pesquisas junto ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verifica-se o RNM V502341E, residente , Amparo Legal 274 - Acordo de Residente Brasil/Uruguai com expedição em 16/05/2022 e com validade até 16/05/2031. **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a isenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00905_2022. Determinado a inativação do Termo de Notificação nº 0183_00764_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 09/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23641892** e o código CRC **D914F6FC**.